GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Assunção/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 173, de 11 de agosto de 2026, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que, na ausência justificada do Presidente da CIB-PB, havendo quórum para a realização da reunião, esta será presidida pelo Vice-Presidente da CIB-PB, sendo escolhido, de forma consensuada entre a SES/PB e o COSEMS/PB, um representante para exercer a função de Vice-Presidente durante a respectiva reunião, conforme previsto no Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 04 de novembro de 2026, realizada no El Aram Beach & Convention em João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Assunção/PB, anteriormente pactuados para SES-Campina Grande, SES – Taperoá, SES – Pombal e o próprio município Assunção/PB, passando a serem executados pelo município de Campina Grande/PB e pela SES – Campina Grande, com valor total de R$ 48.365,74 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) por ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Data: 12/11/2026 11:15:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2026.11.09 16:51:08 -03'00'

ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GERAV/SESPB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Município Encaminhador	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	FÍSICO REMANESCENTE	FINANCEIRO REMANESCENTE
Assunção	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - remanejamento 1	Assunção	2.720	6,30	17.136,00	SES - Campina Grande	700	6,30	4.410,00	**2.020**	12.726,00
Assunção	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - remanejamento 2	Assunção	2.720	6,30	17.136,00	Campina Grande	1.320	6,30	8.316,00	**700**	4.410,00
Total			**2.720**	**6,30**	**17.136,00**		**2.020**	**6,30**	**12.726,00**	**700**	**4.410,00**

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025), Tabwin/Datasus. Atualizado em 04/11/2026

Município Encaminhador	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	FÍSICO REMANESCENTE	FINANCEIRO REMANESCENTE
Assunção	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - Campina Grande	20	1.017,71	20.354,20	Campina Grande	10	1.017,71	10.177,10	10	10.177,10
Assunção	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Taperoá	50	956,52	47.826,00	Campina Grande	15	1.235,43	18.531,45	30	28.695,60
Assunção	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Pombal	8	791,53	6.332,24	Campina Grande	5	1.235,43	6.177,15	0	0,00
Total			**78**		**74.512,44**		**30**		**34.885,70**	**40**	**38.872,70**

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025), Tabwin/Datasus. Atualizado em 04/11/2026

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ente	A Menos
SES - CG	-10.177,10
SES - Taperoá	-19.130,40
SES - Pombal	-6.332,24
Assunção	-12.726,00
Total	**-48.365,74**

Ente	A Mais
Campina Grande	43.201,70
Assunção	754,04
SES - Campina	4.410,00
Total	**48.365,74**

MUNICÍPIO EXECUTOR	Valor que retorna para o município Assunção
SES - Campina Grande	0,00
SES - Taperoá	598,95
SES - Pombal	155,09
Total	**754,04**

Propõe-se o remanejamento do montante de R$ 754,04 para o município Assunção, proveniente do saldo remanescente da programação hospitalar. Ressalta-se que esse valor deverá ser creditado em favor de do próprio município, uma vez que a diferença é inferior ao valor mínimo de cada item de programação hospitalar remanescente. Dessa forma, o recurso retornará ao teto MAC do município para posterior reprogramação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Data: 12/11/2026 11:13:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GERAV/SESPB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2026.11.09 16:51:32 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB